



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo Administrativo nº 001/2022

Contrato Administrativo nº 001/2022

Contratante/Empregadora: Câmara Municipal de Quadra

Contratado/Empregado: Luciano César de Toledo

Objeto: Contador

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, autorizado pela Lei Municipal nº 143, de 22 de outubro de 2001, celebrado entre as partes: **01 - Câmara Municipal de Quadra**, pessoa jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94, com sede administrativa na Rua João Antônio Lobo, nº 662 – Jardim Tonico Vieira, na cidade de Quadra – Estado de São Paulo – CEP 18255-000, neste ato representada pelo Seu Presidente José Erasmo Leite, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade com RG nº 21.265.186 – SSP/SP e do CPF/MF nº 110.227.778-90, doravante denominada **Contratante/Empregadora; 02 – Luciano César de Toledo**, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC/SP sob nº 1SP-169334/O-4, portador da cédula de identidade com RG nº 18.546.789-1 SSP-SP e do CPF/MF nº 094.573.368-28, residente e domiciliado na Rua José Luiz Rodrigues, nº 1064 Jardim Europa na cidade de Cesário Lange – CEP 18285-000 Estado de São Paulo, doravante denominado **Contratado/Empregado**: têm entre si justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – O Contratado/Empregado desempenhará as funções de Contador, se sujeitando as determinações, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu emprego, sendo responsável pela coordenação e execução dos serviços inerentes a contabilidade geral da Câmara Municipal de Quadra.

Cláusula Segunda – O Contratado/Empregado, receberá pontualmente os seus salários, até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do parágrafo único do artigo 495 da C.L.T., no valor base de R\$ 4.595,94 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), e demais vantagens pessoais estabelecidas pela Lei 64 de 12 de dezembro de 1997.

Cláusula Terceira – A Contratante/Empregadora, descontará dos salários do **Contratado/Empregado**, não só os encargos já previstos em lei e ou acordos coletivos ou por ele for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados, por dolo, imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § 1º do artigo 462 da CLT.

Cláusula Quarta – O seu horário será das 8: 00 horas às 17:00 horas com 1 hora de almoço de forma presencial e ou remota, através do teletrabalho, na conformidade da Lei Municipal nº 825, de 27 de dezembro de 2021.

Cláusula Quinta – A Vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 14/01/2022 e encerrando-se em 14/01/2023.

*Rua João Antonio Lobo, nº 662 – Jardim Tonico Vieira – Quadra - SP – CEP 18.255.000
Fone (015) 3253-1104 e FAX (015) 3253-1323*



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94

Parágrafo único – Findo esse prazo a **Contratante/Empregadora**, rescindirá o presente contrato sem qualquer aviso prévio e na conformidade da CLT, sendo que a sua renovação deverá ser devidamente justificada.

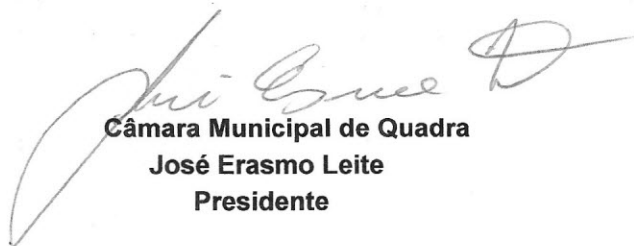
Cláusula Sexta - Durante a vigência do presente contrato se o **Contratado/Empregado** der justo motivo o mesmo poderá ser rescindido, sem prejuízo da devida apuração em processo administrativo próprio.

Cláusula Sétima – Ocorrendo a rescisão antecipada do presente contrato sem justo motivo a **Contratante/Empregadora** pagará os haveres do **Contratado/Empregado** as verbas rescisórias devidas na forma do artigo 479 da CLT e demais direitos previstos na legislação vigente, inclusive 50% da remuneração que este teria direito até o fim do prazo contratual.

E por estarem assim justos e contratado, assinam o presente em duas vias.

Quadra-SP, 14 de janeiro e 2022

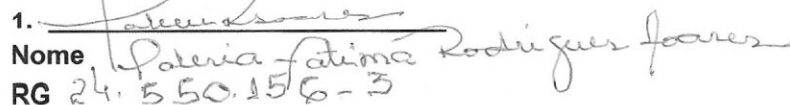
Contratante Empregadora:

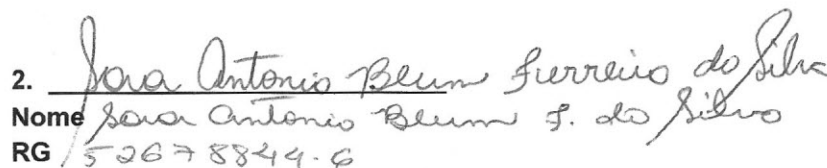

Câmara Municipal de Quadra
José Erasmo Leite
Presidente

Contratado/Empregado


Luciano César de Toledo

Testemunhas

1. 
Nome Fátima Fátima Rodrigues Soares
RG 24.550.156-3

2. 
Nome José Antonio Blum F. do Silva
RG 52678844-6



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94

ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL)

ÓRGÃO OU ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA**

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): **001/2022**

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: **JOSÉ ERASMO LEITE**

RESPONSÁVEL PELO ATO: **JOSÉ ERASMO LEITE**

INTERESSADO(A): **LUCIANO CÉSAR DE TOLEDO**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) no caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Rua João Antonio Lobo, nº 662 – Jardim Tonico Vieira – Quadra - SP – CEP 18.255.000

Fone (015) 3253-1104 e FAX (015) 3253-1323



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Quadra – SP, 14 de Janeiro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOSÉ ERASMO LEITE**

cargo: **Presidente**

CPF: **110.227.778-90**

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: **JOSÉ ERASMO LEITE**

cargo: **Presidente**

CPF: **110.227.778-90**

Assinatura: _____

INTERESSADO(A):

Nome: **LUCIANO CÉSAR DE TOLEDO**

Cargo (se for o caso): **Contador**

CPF: **094.573.368-28** RG: **18.546.789-1**

Data de Nascimento: **08/MAR/1971**

Endereço residencial completo: **Rua José Luiz Rodrigues, 1064 – Jardim Europa
Cesário Lange – SP – CEP 18285-000**

Telefone(s) para contato: **(15) 3246-3343 (15) 99728-4015**

E-mail pessoal: **luctoledo@adv.oabsp.org.br**

Assinatura: _____